



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça prefeito Elias P.  
de Souza Filho, nº 300  
- centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



segunda a sexta-feira  
das 08:00 às 12:00 e  
das 13:00 às 16:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL N° 025/2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N° 036/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE TÉCNICO EM PLANEJAMENTO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DAS TÁBUAS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO UTILITÁRIO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 035-2023

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- CMS DE FEIRA DA MATA - PARECER N° 001/2024





### DECRETO MUNICIPAL Nº 025, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

***“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Coordenadora Pedagógica no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o exercício do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Raimundo Rodrigues dos Santos, neste município de Feira da Mata/Ba, a Srª. **IVONETE FREIRE SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.682.265-11.

**Art. 2º.** O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 01 de fevereiro de 2024.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**DECRETO MUNICIPAL Nº 036, 01 DE MARÇO DE 2024**

*“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público do cargo de Técnico em Planejamento Escolar no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”*

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado do cargo de Técnico em Planejamento Escolar neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **LEANDRA NOVAIS DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.932.465-77.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 01 de março de 2024.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Feira da Mata/BA, através do Agente de Contratação nomeado pelo Dec. nº 135, 29 de dezembro de 2023, comunica aos interessados que nos termos da Lei, torna público o Concorrência Eletrônico nº 002/2024. Constitui objeto: Contratação de empresa para Recuperação e manutenção de estradas vicinais das Tábuas no município de Feira da Mata - Ba, conforme Edital e anexos. Recebimento das propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) prevista para as 12:00 horas do dia 07/03/2024 até as 08:00 horas do dia 05/04/2024, início da disputa dia 05/04/2024 às 09:00 horas no mesmo site. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e também pode ser adquirido em [www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br) ou Prefeitura Municipal de Feira da Mata, Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro Informações: (77) 3474.1126.

**##DAT Feira da Mata - Bahia, 05 de março de 2024****##ASS Noelton Ribeiro Figueredo****##CAR Pregoeiro Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Feira da Mata/BA, através do Pregoeiro Municipal nomeado pelo Dec. nº 135, 29 de dezembro de 2023, comunica aos interessados que nos termos da Lei, torna público o **Pregão Eletrônico nº 004/2024**. Constitui objeto: Aquisição de veículos automotores, tipo utilitário, conforme Edital e anexos. Recebimento das propostas no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) prevista para as 12:00 horas do dia 07/03/2024 até as 08:00 horas do dia 22/03/2024, início da disputa dia 22/03/2024 às 09:00 horas no mesmo site. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e também pode ser adquirido em [www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br) ou Prefeitura Municipal de Feira da Mata, Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro Informações: (77) 3474.1126.

##DAT Feira da Mata - Bahia, 05 de março de 2024

##ASS Noelton Ribeiro Figueredo

##CAR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2023

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SENHOR RONIVALDO DE MOURA PEREIRA LIMITADA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ nº 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 021.280.495-20 e da CI/RG nº 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CREDENCIANTE e de outro lado RONIVALDO DE MOURA PEREIRA LIMITADA, CNPJ sob o nº 43.184.542/0001-74, representada pelo sr. Ronivaldo de Moura Pereira, CPF 002.568.325-01 e CRM 37863/BA, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 012/2023, Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 035/2023, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 02 de março de 2023 a 02 de março de 2024 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2023 firmado em 02 de março de 2023, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/03/2023, objetivando a prestação de serviços de Médico Clínico Geral com plantões de 12 horas, em regime de credenciamento, a fim de atender à população de FEIRA DA MATA - BAHIA, onde o CREDENCIADO desenvolverá por este instrumento seus serviços de cuja lotação será indicada pelo CREDENCIANTE, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos por Lei e pelo conselho de classe respectivo, desde que propícias as condições materiais de trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 035/2023 datado de 02 de março de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) o valor Estimado Global a ser despendido pelo CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento, cujo pagamento será feito em 01 (uma) parcela mensal, referente aos plantões de 12 horas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, os pagamentos serão efetuados de acordo os plantões prestados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 01 de março de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.373.944/0001-20  
Ramon da Silva Filadelfo – Secretário  
CREDENCIANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
CNPJ: 16.416.125/0001-37  
Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito  
CREDENCIANTE

**RONIVALDO DE MOURA PEREIRA LIMITADA**  
CNPJ: 43.184.542/0001-74  
CRM: 37863/BA  
CREDENCIADO

#### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA****PARECER N° 001/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Feira da Mata, em atendimento às exigências legais da Resolução TCM 1064/05 – art.15, em reunião demandou após analisar toda a documentação de Receita e Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Feira da Mata, pela **aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2023**, do Fundo Municipal de Saúde.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestres de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- O grau de relevância atribuído pelo gestor ao conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor de saúde;
- A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da Saúde;
- Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia do Programa Saúde da Família;
- Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C 29/00, destinadas às ações e serviços de saúde, nos termos dos arts.2° e 3° da Lei Complementar n°141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas;
- Concluiu-se, portanto, que foi aplicado 22,55%, Dando Cumprimento ao artigo 29 da Emenda Constitucional que determina a aplicação mínima na saúde de 15% da receita corrente líquida resultante de impostos, verificou-se uma despesa realizada de R\$ 4.829.982,12, que corresponde a aplicação de receita



em referência, e que a Receita Líquida Resultante de Impostos foi de R\$ 21.421.150,99.

A opinião supra não elide nem respaldo irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o Parecer.

Feira da Mata - BA, 05 de março de 2023.



**Rafael Anderson Nogueira Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselheiros:

Luiz José Barbosa Filho

Henrique Filho

Ramon Felício

Ana Maria Robus

Agas Buraque do S. L.

Giulio Silva Pereira de Menezes

Vanessa Bezado de Castro Fernandes



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8165-CFA1-8E8D-BBA6-4BE4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8165-CFA1-8E8D-BBA6-4BE4



### Hash do Documento

2a5a09df2d5d67c57195685446e222a83b7001c0676678a8b44d9f1bd535b1ad

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/03/2024 11:40 UTC-03:00